MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1248
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos de Mesa 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 3.799 de 03 de setembro de 2026

Nomeia como Parecerista Técnica Especializada e Qualificada para avaliação e seleção dos melhores projetos inscritos no Edital da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Pareceristas Técnicos os seguintes técnicos:

1. Mariana Aparecida de Lima Conceição, CPF 362.xxx.xxx-02

2. Herivam Silva Durval, CPF 593.xxx.xxx- 68

Art. 2º - A presente Comissão será responsável pela apreciação, analise e avaliação dos projetos habilitados, emitindo parecer técnico para cada projeto além da sua pontuação para os critérios estabelecidos no edital publicado.

Parágrafo Único - Os serviços dos membros da Comissão, não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 03 de setembro de 2026.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 03 de setembro de 2026.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Mesa da Câmara

ATO DA MESA Nº 07
DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Vargem durante o período eleitoral de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no § 3º do art. 37 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º A propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Vargem observará as disposições deste Ato e a legislação eleitoral vigente.

Art. 2º Fica vedada, nas dependências da Câmara Municipal:

I – a distribuição, entrega ou disponibilização de santinhos, panfletos, folhetos, adesivos, brindes ou outros materiais de campanha;
II – a fixação ou exposição de material de propaganda eleitoral em paredes, portas, janelas, mobiliário, equipamentos ou demais bens da Câmara Municipal;
III – a realização de atos, reuniões, abordagens ou atividades organizadas de campanha eleitoral;
IV – a utilização de bens, serviços, equipamentos, servidores ou recursos da Câmara Municipal em benefício de candidato, partido político ou federação.

Art. 3º Não constitui, por si só, atividade de campanha nas dependências da Câmara Municipal a manifestação individual e espontânea de preferência político-eleitoral, inclusive mediante o uso pessoal de camiseta, broche, bóton, dístico, adesivo ou outro elemento semelhante.

Parágrafo único. É igualmente permitida a entrada, circulação e permanência, nas áreas destinadas ao estacionamento ou pátio da Câmara Municipal, de veículos particulares que contenham propaganda eleitoral regularmente permitida pela legislação, desde que não utilizados para distribuição de material, realização de ato de campanha ou sonorização eleitoral.

Rua Nossa Senhora de Fátima, 200, Centro, Vargem (SP) – CEP: 12.935-000 / Fone: (11) 4598-4511
www.camaravargem.sp.gov.br / CNPJ: 67.991.448/0001-95
camara@camaravargem.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Mesa da Câmara

Art. 4º As condutas previstas no art. 3º não poderão prejudicar o regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, nem caracterizar campanha organizada ou utilização institucional de suas dependências.

Art. 5º As disposições deste Ato aplicam-se igualmente a Vereadores, servidores, visitantes e demais pessoas que ingressem ou permaneçam nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 6º A Mesa poderá determinar a cessação de qualquer conduta que caracterize utilização das dependências ou dos recursos da Câmara Municipal para realização ou distribuição de propaganda eleitoral, em desacordo com este Ato ou com a legislação eleitoral.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos durante o período eleitoral de 2026, observado o calendário da Justiça Eleitoral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vargem, 2 de setembro de 2026.

Mesa da Câmara:

Assinado de forma digital por DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI:••••••••••

DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI
Presidente

Assinado de forma digital por VAGNER FURTADO DE ALMEIDA:••••••••••

VAGNER FURTADO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

Assinado de forma digital por CLEBSON DA CONCEICAO DAMASIO:••••••••••

CLÉBSON DA CONCEIÇÃO DAMÁSIO
1º Secretário

Assinado de forma digital por RUBENS FERREIRA PINTO:••••••••••

RUBENS FERREIRA PINTO
2º Secretário

Rua Nossa Senhora de Fátima, 200, Centro, Vargem (SP) – CEP: 12.935-000 / Fone: (11) 4598-4511
www.camaravargem.sp.gov.br / CNPJ: 67.991.448/0001-95
camara@camaravargem.sp.gov.br